

Processo Administrativo nº 021300150/2025 –SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente-ITERPA

Protocolo: 1334071

PORTARIA Nº 409 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo (compra) nº 037, expedido em favor de DEMILSON SERAFIM, em data de 28 de fevereiro 2002, constante da fl. 37 e verso, do Talonário próprio nº 13, com as seguintes características; Município: Jacareacanga; Denominação: Fazenda Samaritana; Localização: margem esquerda do rio São Benedito; Área: 2.332ha 71a 88ca; Destinação da área: Agropecuária; Cadastro: nº 8743 Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº: 020700110/2025–SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação da área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. FICA RATIFICADA a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo (Compra) nº 037, em favor de DEMILSON SERAFIM, acima descrito e RETIFICADA a ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 2.336,5471 ha, PERÍMETRO: 26.215,7651 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 020700110/2025 –SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente-ITERPA

Protocolo: 1334068

PORTARIA Nº 413 /2026-GAB/ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Governamental de 02/01/2019, DOE nº 33.771 de 02/01/2019, art. 5º, alínea b da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 21 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813 de 01 de abril de 2024, e o teor do artigo 117, caput, §1º ao 4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e regulamentações posteriores, que regulam os procedimentos de fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR os servidores abaixo para exercer o encargo de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, tendo por obrigação acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, firmados entre o Instituto de Terras do Pará-ITERPA e a Contratada, em consonância com o instrumento contratual, termo de referência e demais documentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos, dentre outras atribuições correlatas a esta função, conforme dados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FISCAL	SUPLENTE
006/2026	Serviço de Locação de Veículos automotores terrestre- tipo caminhonete PICK UP.	CS BRASIL FROTAS S/A (CNPJ Nº: 27.295.780/0001-16)	Alfredo Fernando Borges Neves Junior Lotação: GLT, Matrícula: 5927959/4	Ricardo Hamilton de A. Junior Lotação: GLT Matrícula: 57193369/1
007/2026	Serviço de Locação de Veículos automotores terrestre- tipo executivo e passeio.	NC COMÉRCIO E LOC. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- (CNPJ nº 08.016.893/0001-75)	Alfredo Fernando Borges Neves Junior Lotação: GLT, Matrícula: 5927959/4	Ricardo Hamilton de A. Junior Lotação: GLT Matrícula: 57193369/1
008/2026	Serviço de Locação de Veículos automotores terrestre- tipo van, 18L	ATLANTA RENT A CAR EIRELI-EPP 9CNPJ: 01.135.910/0001-44	Alfredo Fernando Borges Neves Junior Lotação: GLT, Matrícula: 5927959/4	Ricardo Hamilton de A. Junior Lotação: GLT Matrícula: 57193369/1

Art. 2º - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria na data de assinatura do documento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 03 de junho de 2026.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS- Presidente-ITERPA

Protocolo: 1334329

PORTARIA Nº 417, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em todo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Santarém, abrangendo uma área de 244,4074 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2026/2738768.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 244,4074 ha (Duzentos e Quarenta e Quatro hectares, Quarenta ares e Setenta e Quatro centiares), inserida no Município de Santarém denominada GLEBA JUÁ , com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.731.005,5162m e E = 748.006,8803m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Tapajós, com a distância de 35,409 m e azimute plano 98º07'49" até o marco V-002, de coordenada N = 9.731.000,5086m e E = 748.041,9332m; 22,298 m e azimute plano 90º00'00" até o marco V-003, de coordenada N = 9.731.000,5086m e E = 748.064,2311m; 25,756 m e azimute plano 84º50'37" até o marco V-004, de coordenada N = 9.731.002,8234m e E = 748.089,8830m; 22,835 m e azimute plano 74º09'08" até o marco V-005, de coordenada N = 9.731.009,0593m e E = 748.111,8502m; 24,247 m e azimute plano 85º58'42" até o marco V-006, de coordenada N = 9.731.010,7599m e E = 748.136,0377m; 10,988 m e azimute plano 77º39'22" até o marco V-007, de coordenada N = 9.731.013,1088m e E = 748.146,7713m; 25,712 m e azimute plano 85º22'10" até o marco V-008, de coordenada N = 9.731.015,1845m e E = 748.172,3992m; 18,853 m e azimute plano 62º47'02" até o marco V-009, de coordenada N = 9.731.023,8070m e E = 748.189,1651m; 20,895 m e azimute plano 59º42'43" até o marco V-010, de coordenada N = 9.731.034,3456m e E = 748.207,2083m; 26,957 m e azimute plano 49º33'52" até o marco V-011, de coordenada N = 9.731.051,8300m e E = 748.227,7266m; 13,230 m e azimute plano 60º20'27" até o marco V-012, de coordenada N = 9.731.058,3767m e E = 748.239,2232m; 25,295 m e azimute plano 41º01'59" até o marco V-013, de coordenada N = 9.731.077,4579m e E = 748.255,8295m; 18,496 m e azimute plano 63º52'39" até o marco V-014, de coordenada N = 9.731.085,6013m e E = 748.272,4358m; 22,534 m e azimute plano 64º36'54" até o marco V-015, de coordenada N = 9.731.095,2617m e E = 748.292,7943m; 20,541 m e azimute plano 48º56'24" até o marco V-016, de coordenada N = 9.731.108,7542m e E = 748.308,2828m; 19,229 m e azimute plano 14º40'16" até o marco V-017, de coordenada N = 9.731.127,3564m e E = 748.313,1530m; 16,658 m e azimute plano 15º34'04" até o marco V-018, de coordenada N = 9.731.143,4037m e E = 748.317,6238m; 12,998 m e azimute plano 33º58'58" até o marco V-019, de coordenada N = 9.731.154,1818m e E = 748.324,8890m; 18,525 m e azimute plano 46º44'47" até o marco V-020, de coordenada N = 9.731.166,8760m e E = 748.338,3816m; 15,988 m e azimute plano 42º46'27" até o marco V-021, de coordenada N = 9.731.178,6121m e E = 748.349,2395m; 15,937 m e azimute plano 65º44'45" até o marco V-022, de coordenada N = 9.731.185,1588m e E = 748.363,7699m; 21,058 m e azimute plano 44º32'20" até o marco V-023, de coordenada N = 9.731.200,1683m e E = 748.378,5398m; 16,247 m e azimute plano 62º48'20" até o marco V-024, de coordenada N = 9.731.207,5932m e E = 748.392,9905m; 25,272 m e azimute plano 75º10'25" até o marco V-025, de coordenada N = 9.731.214,0600m e E = 748.417,4208m; 16,060 m e azimute plano 72º38'46" até o marco V-026, de coordenada N = 9.731.218,8502m e E = 748.432,7496m; 28,158 m e azimute plano 67º08'34" até o marco V-027, de coordenada N = 9.731.229,7880m e E = 748.458,6969m; 21,945 m e azimute plano 60º49'26" até o marco V-028, de coordenada N = 9.731.240,4863m e E = 748.477,8579m; 23,101 m e azimute plano 54º59'30" até o marco V-029, de coordenada N = 9.731.253,7393m e E = 748.496,7793m; 16,512 m e azimute plano 37º32'06" até o marco V-030, de coordenada N = 9.731.266,8327m e E = 748.506,8389m; 21,290 m e azimute plano 54º27'45" até o marco V-031, de coordenada N = 9.731.279,2075m e E = 748.524,1637m; 22,653 m e azimute plano 70º13'26" até o marco V-032, de coordenada N = 9.731.286,8719m e E = 748.545,4803m; 26,352 m e azimute plano 64º08'01" até o marco V-033, de coordenada N = 9.731.298,3685m e E = 748.569,1920m; 15,613 m e azimute plano 65º31'54" até o marco V-034, de coordenada N = 9.731.304,8354m e E = 748.583,4032m; 26,311 m e azimute plano 82º51'13" até o marco V-035, de coordenada N = 9.731.308,1087m e E = 748.609,5101m; 26,386 m e azimute plano 86º52'41" até o marco V-036, de coordenada N = 9.731.309,5457m e E = 748.635,8565m; 23,607 m e azimute plano 76º54'12" até o marco V-037, de coordenada N = 9.731.314,8950m e E = 748.658,8497m; 20,421 m e azimute plano 57º36'54" até o marco V-038, de coordenada N = 9.731.325,8326m e E = 748.676,0946m; 16,567 m e azimute plano 55º00'29" até o marco V-039, de coordenada N = 9.731.335,3333m e E = 748.689,6670m; 25,497 m e azimute plano 62º23'31" até o marco V-040, de coordenada N = 9.731.347,1493m e E = 748.712,2611m; 18,694 m e azimute plano 57º44'07" até o marco V-041, de coordenada N =